



RESOLUÇÃO Nº 346/2022

CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISTAS, LOCALIZADO NA RUA PEDRO OTÁVIO DE FARIAS LEITE, 503, JARDIM PAULISTANO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELA ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA – CNPJ 21.151.614/0001-44.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 236/2022, exarado no Processo nº 0001567-1/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado para Autistas, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pela Associação Campinense de Pais de Autistas - ACPA – CNPJ 21.151.614/0001-44.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de setembro de 2022.